LEI Nº. 866 DE 24 DE MARÇO DE 2.009.

"Dispõe sobre criação de cargo e abertura de vaga para o Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender ao **Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2009** entre esta Prefeitura Municipal e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e abrir vaga para preencher o seguinte cargo no Gabinete do Prefeito Municipal:

OR	Quant.	Cargo	C. Horária	Salário
01	01	Chefe de Agência Municipal de Trânsito em Campinápolis	40	1.120,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 24 de Março de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL